

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Encontra-se aberto na UNIV. EST. PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS, CAMPUS DE RIO CLARO , PREGÃO PRESENCIAL número 29/2008, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a realização da sessão será no dia 27/11/2008, as 09:00 horas, na Sala de Reunião da Seção T. de Materiais, na Rua 10 n. 2527 Santana - Rio Claro-SP.

Encontra-se aberto na UNIV. EST. PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS, CAMPUS DE RIO CLARO, PREGÃO PRESENCIAL número 30/2008, destinada a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a realização da sessão será no dia 28/11/2008, as 09:30 horas, na Sala de Pregão da Seção T. de Materiais, Rua 10 n. 2527 - Santana - Rio Claro-SP.

O Pregoeiro indefere o recurso e mantém sua decisão da ata da sessão do dia 07/11/2008, Pregão Presencial nº 25/2008 - Proc. nº 2223/2008, cujo objeto é, Aquisição de Material de Limpeza, as firmas vencedoras: STAR CEAN ML DA SILVEIRA ME, itens 01,05,06,07,11,12,14,15,17,18,20,21 e 27, THIAGO HENRIQUE BARBOSA SALOMO, itens 02,03,04,09,23 e 25, BRASLIMP PROD. DE LIMP. E DESCART.LTDA, itens 08,13,19 e 26, EDNA APARECIDA GALLI - EPP, itens:10,22 e 24, TERRÃO COM. E REPRES. LTDA, item 01.

Despacho da Diretora Administrativa de 12/11/2008 Adjudicando e Homologando o Pregão Presencial nº 25/2008, conforme parecer do Pregoeiro dia 12/11/2008.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Encontra-se aberto na Faculdade de Odontologia da UNESP - Campus de São José dos Campos, a TOMADA DE PREÇOS 2-2008-CSJC - Proc. 700-2008-CSJC, destinado execução da reforma das Clínicas dos Departamentos de Diagnóstico e Cirurgia e de Odontologia Social e Clínica Infantil.

Prazo final para aquisição da Pasta Técnica - Até 2-12-2008

Valor: R\$ 7,00
Local para aquisição: Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Odontologia, a Av. Eng°. Francisco José Longo, 777 - Bairro São Dimas - São José dos Campos - SP., nos dias comerciais das 9:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas
Informações: Tel.: (12)3947-9020 ou email compras@fosjc.unesp.br

CAMPUS DE SÃO PAULO

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

Encontra-se aberto no Campus Experimental de Ourinhos, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, PREGÃO PRESENCIAL número 08/2008 - CEOUR, destinado a Aquisição de Prensa Hidráulica Vertical - Convênio UNESP/BANCO ABN AMRO REAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A realização da sessão será no Auditório do Campus Experimental de Ourinhos da UNESP, a Av. Vitalina Marcusso, 1500, Campus Universitário - Ourinhos/SP - CEP: 19910-206, às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2008. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Seção Técnica de Apoio Administrativo, no endereço acima, de 2ª à 6ª feira, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações estarão disponíveis no sítio <http://e-negociospublicos.com.br>, e também na página do Campus no site www.ourinhos.unesp.br e através do e-mail: compras@ourinhos.unesp.br

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR /HEB

Despacho do Diretor Vice Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 080/2008-FAMESP/HEB, Processo nº 580/2008-FAMESP/HEB, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de marca Baumer de propriedade do Hospital Estadual Bauru, do tipo menor preço total mensal, na seguinte classificação do item a empresa:

Lote 01: Única classificada e detentora do Contrato: Technicon Ltda-Me, ao preço de R\$ 4.500,00 por mês, por um período de 12 meses;

CONVOCO, as empresas, para assinatura do CONTRATO, referente ao Pregão nº 080/2008-FAMESP/HEB, Processo 580/2008-FAMESP/HEB, supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR /HEB

Despacho do Diretor Vice Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 069/2008-FAMESP/HEB, Processo nº 528/2008-FAMESP/HEB, objeto: aquisição de automóveis de passeio, com capacidade para 7 passageiros, para o Hospital Estadual Bauru, do tipo menor preço unitário, na seguinte classificação do item a empresa:

Item 01: Única classificada e Vencedora: General Motors do Brasil Ltda, ao preço de R\$ 69.400,00 por veículo;

Item 02: Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: General Motors do Brasil Ltda, ao preço de R\$ 70.200,00 por veículo;

Perfazendo o valor global de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme adjudicação do pregoeiro, na Ata de Abertura data de 10/11/2008, constante do Processo 528/2008-FAMESP/HEB, Pregão 069/2008-FAMESP/HEB.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO Nº 098/2008-FAMESP/HEB
PROCESSO Nº 654/2008-FAMESP/HEB
REGISTRO DE PREÇO 073/2008-FAMESP/HEB

Acha-se à disposição dos interessados do dia 13 de novembro a 10 de dezembro de 2008, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3815-2680-ramal 111-FAX (0xx14)3882-1885-ramal 110, site www.famesp.fmb.unesp.br, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO Nº 098/2008-FAMESP/HEB, PROCESSO Nº 654/2008-FAMESP/HEB, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES REVITALIZADORAS PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E AUTOCLAVE. PARA O HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, HOSPITAL ESTADUAL AMÉRICO BRASILENSE E UTI HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO, do tipo menor preço unitário por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura dos Envelopes Proposta de Preços e Envelope Documentos de Habilitação, será realizada no dia 11 de dezembro de 2008, com início às 09:00 horas, na Sala da Seção de Compras do Hospital Estadual Bauru, localizado na Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, n.º 1-100, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, C.E.P. 17.033-360.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do artigo 26, a Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterações, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Famesp, o Processo n.º 437/2008-FAMESP, referente a. Aquisição de Toxina Botulínica 100UI, para atender a Seção Técnica de Farmácia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, da empresa ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 1.820,00.

FUNDAÇÃO PARA O ESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 885/2006-FAMESP
Contrato: 030/2006-FAMESP
Convite: 029/2006-FAMESP
Contratante:Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Contratado:INFOTEC BOTUCATU CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços no Laboratório de Informática da Faculdade de Medicina.

Alteração:Alteração do Preço, alterando o valor anual para R\$ 30.000,00, correspondente à 12 parcelas mensais fixas no valor de R\$ 2.500,00, irrecorríveis, perfazendo o valor total do contrato R\$ 92.400,00 e Alteração da Cláusula Sétima - Da Vigência do Contrato, aditando mais 12 meses, totalizando 36 meses.

Vigência: 36 meses.
Data da Assinatura.:17/10/2008

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 17/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO, PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Gastroenterologia Clínica.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado a Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo-Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 03 (três) vagas existentes para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Gastroenterologia Clínica da Gerência Clínica, do Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”, do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% dos claros mencionados a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683/92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS
2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC 840-97.

DAS INSCRIÇÕES
3. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.436-72;
- b) ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
- c) estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;
- d) possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso.
- 4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.
- 5. A não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
 - a) apresentar atestado médico, descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
 - b) retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, a Avenida Ibirapuera, 981;
 - c) dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).
 - d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
 - a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
 - a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
 - b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.
- 8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.
- 9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

- a) prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) prova prático-oral de conhecimentos específicos;
- c) avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha e dissertativas que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.

13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no currículo.

14. No caso de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contêm mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e na dissertativa, as respondidas a lápis.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos apresentados no currículo serão atribuídos até 50 pontos.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.

19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.

21. Haverá necessidade de comprovação de Residência Médica em Gastroenterologia ou Título de Especialista, Mestrado ou Doutorado em Gastroenterologia, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da admissão.

22. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

23. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

24. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

25. A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

26. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

27. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 25.

28. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

29. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

30. Realizados os exames mencionados nos itens 24 a 28, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

32. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

33. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

34. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

35. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

36. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade
- b) obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- c) obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
- d) obtiver maior número de pontos nos títulos;

36.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatas com idade igual ou superior a 60 anos, estas terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

37. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

38. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

39. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

40. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

41. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

42. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e à avaliação das provas.

43. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade original.

44. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

46. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos nem o uso de máquina calculadora, pager e telefone celular.

47. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

48. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

49. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

50. Os candidatos poderão apresentar, ao Diretor do Centro de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

50.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

51. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

52. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do concurso, será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE
53. As atribuições da função-atividade de Médico, no Serviço de Gastroenterologia Clínica, são:

- atendimento em enfermaria (pacientes internados);
- atendimento em ambulatório;
- participação de atividades didático-científicas;
- participação nas visitas gerais do Serviço.

DA ADMISSÃO
54. Os candidatos aprovados só serão admitidos, se autorizada a acumulação, caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

55. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

56. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

57. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irrevocável, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

60.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

61. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Gastroenterologia Clínica, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Serviço.

62. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

63. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

64. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA
Gastroenterologia Geral
I - Fisiopatologia, diagnóstico e manejo das Síndromes e Sintomas Gastro Intestinais:

- a) Bolestia, anorexia nervosa e bulímia
- b) Dor Gastrointestinal
- c) Disfagia
- d) Náuseas e Vômitos
- e) Dor Abdominal
- f) Gases Intestinais
- g) Malabsorção
- h) Diarreias
- i) Constipação
- j) Sangramento GI
- k) Icterícia
- l) Ascites

II - Fisiopatologia, sintomas, apresentação clínica, diagnóstico laboratorial, diagnóstico diferencial e tratamento das:

- a) doenças esofágicas
- b) doenças gástricas e duodenais
- c) doenças do intestino delgado
- d) doenças do cólon
- e) doenças do trato biliar
- f) doenças do pâncreas
- g) doenças do fígado
- h) doenças da vascularização abdominal

III - Manejo Nutricional
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 19/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE NEFROLOGIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Nefrologia.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado a Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo-Capital.

O curso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 01 (uma) vaga existente para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Nefrologia, da Gerência Clínica, do Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”, do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% dos claros mencionados a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683-92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC 840-97.

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.436/72;
- b) ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
- c) estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;

Edital publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.

5. A não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

- apresentar atestado médico, descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
- retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, a Avenida Ibirapuera, 981;
- dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).

d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

- prova escrita de conhecimentos específicos;
- prova prático-oral de conhecimentos específicos;
- avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.

13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.

14. No caso de prova múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.

19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.

21. Haverá necessidade de comprovação de conclusão de Residência Médica em Nefrologia e/ou Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia, à época da admissão.

22. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

23. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

24. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

25. A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

26. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

27. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 25.

28. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

29. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

30. Realizados os exames mencionados nos itens 24 a 28, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

32. O candidato cuja deficiência não for configurada, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

33. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

34. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

35. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

36. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade
- obtiver maior nota na prova escrita;
- obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
- obtiver maior número de pontos nos títulos;

36.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

37. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

38. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

39. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

40. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de currículo será feita por edital a ser publicado no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

41. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

42. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

43. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade.

44. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

46. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, pager ou telefone celular.

47. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

48. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

49. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

50. Os candidatos poderão apresentar, ao Diretor do Centro de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

50.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

51. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

52. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da homologação do concurso, será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

53. As atribuições da função-atividade de Médico, no Serviço de Nefrologia, são:

O candidato deverá ter competência para realizar os seguintes procedimentos:

- Nefrologia Clínica
 - biópsia renal
 - exame de urina
 - técnicas de filtração glomerular
 - atendimento ao paciente na enfermaria, ambulatório, interconsulta e pronto socorro com a realização de procedimentos mínimos na área nefrológica, devendo ser portador de conteúdo teórico suficiente para o entendimento fisiológico e fisiopatológico, bem como a formulação diagnóstica e terapêutica na maioria das doenças e síndromes nefrológicas.
- Terapia Dialítica
 - implante para acessos provisórios de diálise peritoneal e hemodialise
 - realização de diálise peritoneal intermitente
 - realização de hemodialise convencional
 - realização de procedimentos dialíticos contínuos
 - métodos de adequação em diálise
- Transplante Renal
 - participação no processo de captação e doação de órgãos
 - biópsia em rim transplantado
 - técnicas de manutenção e preservação de rim de cadáver e de doador vivo.

DA ADMISSÃO

54. Os candidatos aprovados só serão admitidos, se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

55. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

56. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

57. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irrecorível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. O IAMSPPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

60.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

61. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Nefrologia, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Serviço.

62. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E..

63. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

64. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

1) Fisiologia/Fisiopatologia e Biologia Celular/Molecular nos itens:

- Conhecimento de:
 - Embriogênese
 - Circulação Renal e Hemodinâmica Glomerular

- Características funcionais e morfologia das Células Renais

- Transporte de água e eletrólitos ao longo do néfron
- Concentração e diluição urinárias
- Acidificação urinária

2) Nefrologia Clínica

Diagnóstico e terapia de:

- Glomerulonefrites Agudas e Crônicas
- Doenças auto imunes e Vasculites
- Litiase urinária
- Infecções urinárias
- Nefrites Túbulo-Intersticiais
- Nutrição em nefropatias
- Nefropatia diabética
- IRA
- Doenças císticas

- Doença renal e gravidez
- Doenças renais congênitas
- Hipertensão arterial
- Farmacologia de drogas na doença renal
- Síndrome hepatorenal
- Distúrbios Hidro-Eletrolíticos
- Distúrbios do equilíbrio ácido-base

3) Uremia

- Epidemiologia da doença renal aguda e crônica
- Prevenção e diagnóstico
- Tratamento conservador e repercussões sistêmicas da

uremia

- Nutrição
- Controle de qualidade em diálise
- Proposições de tratamento dialítico agudo e crônico

4) Transplante Renal

- Imunologia básica do transplante
- Preparo de pacientes para transplante renal, doador e

receptor

- Imunossupressão
- Complicações agudas e crônicas do transplante renal
- Diagnóstico clínico e histológico das rejeições
- Tratamento das rejeições
- Complicações sistêmicas e infecciosas pós transplante

5) Conduta Profissional e Ética

6) Metodologia Científica

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 20/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Endocrinologia.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa, do IAMSPPE, localizado à Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo - Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 02 (duas) vagas existentes para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Endocrinologia, da Gerência Clínica, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% das vagas mencionadas a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a L.C. n.º 683/92 e L.C. n.º 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC n.º 840/97.

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.436/72;
- ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
- estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;
- possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso.

4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.

5. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá no ato da inscrição:

- apresentar atestado médico descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
- retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, a Avenida Ibirapuera, 981;
- dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).

d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DA PROVA E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

- prova escrita de conhecimentos específicos;
- avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.

13. Na prova de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

DO JULGAMENTO DA PROVA

14. A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

15. Os títulos apresentados no Currículo serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

16. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 na prova escrita.

17. Haverá necessidade de comprovação de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, em instituição reconhecida pelo MEC, ou Título de Especialista em Endocrinologia, emitido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, à época da admissão.

18. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

19. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

20. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

21. A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias úteis, contados do respectivo exame.

22. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

23. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 21.

24. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

25. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

26. Realizados os exames mencionados nos itens 20 a 24, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

27. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

28. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

29. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

30. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

31. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

32. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade;
- obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- obtiver maior número de pontos nos títulos.

32.1. Na hipótese de haver, entre os empatados candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

33. A admissão obedecerá à ordem de classificação.

34. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

36. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos e entrega de Currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

49. Os candidatos aprovados só serão admitidos se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

50. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

51. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

52. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

53. Os candidatos admitidos em caráter experimental serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

54. Os candidatos admitidos em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irreversível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

55. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

55.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

56. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Endocrinologia, em horário diurno a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Serviço.

57. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

58. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

59. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

DIABETES MELLITUS

- Fisiologia da secreção endócrina pancreática

- Genética

- Diabetes Mellitus Tipo 1

- Diabetes Mellitus Tipo 2

- Outras formas de Diabetes Mellitus

HIPOTÁLAMO E HIPOFISE

- Fisiologia do eixo hipotalâmico hipofisário

- Genética

- Doenças do Hipotálamo

- Doenças da Hipofise Anterior

- Doenças da Hipofise Posterior

TIREÓIDE

- Fisiologia da tireóide

- Genética

- Tireoidites

- Hipertireoidismo

- Hipotireoidismo

- Nódulos da Tireóide

- Câncer da Tireóide

ADRENAL

- Fisiologia adrenal

- Genética

- Doenças do Córtex adrenal

- Doenças da Medula adrenal

DISLIPIDEMIAS

- Fisiologia

- Diagnóstico

- Conduas terapêuticas

METABOLISMO MINERAL OSSEO

- Fisiologia

- Genética

- Doenças da paratireóide

- Hipercalcemia: Diagnóstico e Tratamento

- Hipocalcemia: Diagnóstico e Tratamento

REPRODUÇÃO

- Fisiologia do sistema reprodutor

- Genética

- Distúrbios da diferenciação sexual

- Alterações da função ovariana e Sistema Reprodutivo

Feminino

- Alterações da função testicular e Sistema Reprodutivo

Masculino

BIBLIOGRAFIA

- Williams: Textbook of Endocrinology

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 21/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA CIRÚRGICA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Gastroenterologia Cirúrgica.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado na Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo-Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 01 (uma) vaga existente para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Gastroenterologia Cirúrgica da Gerência Cirúrgica, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% dos claros mencionados a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683/92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC 840/97.

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.436/72;
- ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
- estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;
- possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso.

4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.

5. A não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

- apresentar atestado médico, descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
- retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, a Avenida Ibirapuera, 981;
- dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).
- a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
- comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

- prova escrita de conhecimentos específicos;
- prova prático-oral de conhecimentos específicos;
- avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.

13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.

14. No caso de prova múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.

19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.

21. Haverá necessidade de comprovação de Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestório ou Título de Especialista em Coloproctologia, expedidos pelas Sociedades: Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva e Sociedade Brasileira de Coloproctologia, à época da admissão.

21.1. Haverá necessidade de comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Oncológica, do Aparelho Digestório expedido pelas Sociedades: Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva e Sociedade Brasileira de Coloproctologia, à época da admissão.

22. Haverá necessidade de comprovação de conclusão de residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestório ou Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestório, à época da admissão.

23. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

24. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

25. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

26. A pericia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

27. Quando a pericia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

28. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 26.

29. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

30. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

31. Realizados os exames mencionados nos itens 25 a 29, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

32. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

33. O candidato cuja deficiência não for configurada, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

34. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

35. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

36. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

37. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade
- obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
- obtiver maior número de pontos nos títulos;

37.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

38. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

39. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

40. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

41. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

42. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

43. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e à avaliação das provas.

44. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade original.

45. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

46. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

47. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos nem o uso de máquina calculadora, pager e telefone celular.

48. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

49. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

50. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

51. Os candidatos poderão apresentar, ao Diretor do Centro de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

51.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

52. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

53. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do concurso, será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

54. As atribuições da função-atividade de Médico, no Serviço de Gastroenterologia Cirúrgica, são:

- Atendimento no ambulatório;

- Atendimento no centro cirúrgico;

- Atendimento na enfermaria.

DA ADMISSÃO

55. Os candidatos aprovados só serão admitidos, se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

56. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

57. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

60. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irreversível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

61.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

62. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Gastroenterologia Cirúrgica, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Serviço.

63. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

64. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

65. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

- Metabologia Cirúrgica

- Infecção e Cirurgia

- Transplante de órgãos: Bases Técnicas, Cirúrgicas e Imunológicas

- Bases cirúrgicas e técnicas da cirurgia de cabeça e pescoço

- Bases cirúrgicas de afecções do esôfago

- Bases cirúrgicas de laparotomia e videocirurgia

- Cirurgias de hérnias

- Cirurgias de patologias orificiais e do cisto piloso

- Cirurgias de neoplasias de esôfago

- Cirurgias de diafragma

- Bases cirúrgicas gastroduodenal

- Cirurgias de fígado e de vias biliares

- Cirurgias de pâncreas

- Cirurgias de peritônio

- Cirurgias gástricas

- Hipertensão portal e baço

- Cirurgia urológica

- Cirurgias de pelvis

- Cirurgias do intestino delgado

- Cirurgia anorretal

- Cirurgia do intestino grosso

- Tratamento neoadjuvância e adjuvante em neoplasia do trato digestivo

- Desconexão Azigoportal

- Abdômen agudo

- Aspectos éticos do exercício de cirurgia

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 22/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE HEMATOLOGIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função-atividade de Médico para o Serviço de Hematologia.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado a Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo-Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 01 (uma) vaga existente para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Hematologia, da Gerência Clínica, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% das vagas mencionadas a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683/92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC 840/97.

DAS INSCRIÇÕES

22. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

23. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

24. No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

25. A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

26. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias úteis, contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

27. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 25.

28. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

29. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

30. Realizados os exames mencionados nos itens 24 a 28, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

32. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

33. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

34. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatas da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

35. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

36. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade;
- obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
- obtiver maior número de pontos nos títulos.

36.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatas com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

37. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

38. O prazo de validade do concurso público será de 2 anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

39. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no 4.º andar do Prédio da Administração, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

40. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de Currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

41. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

42. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e avaliação das provas.

43. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade ou documento com foto original.

44. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado.

46. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos nem o uso de máquina calculadora, pager ou telefone celular.

47. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

48. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

49. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

50. Os candidatos poderão apresentar ao Diretor do Centro de Recursos Humanos pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

50.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

51. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

52. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do concurso será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

53. As atribuições da função-atividade de Médico no Serviço de Hematologia são:

- Atendimento em enfermaria
- Atendimento interconsulta
- Evolução em enfermaria
- Coleta e análise de mielograma
- Coleta e biópsia de medula óssea

DA ADMISSÃO

54. Os candidatos aprovados só serão admitidos se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

55. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

56. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

57. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo

com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

59. Os candidatos admitidos em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irrecorrível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

60.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

61. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Hematologia, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Serviço.

62. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

63. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

64. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

- Anemia em geral
- Coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Doenças linfoproliferativas
- Desordens plaquetárias
- Mieloma múltiplo
- Falência medular

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 24/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE CUIDADOS PALIATIVOS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Cuidados Paliativos.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa, do IAMSPE, localizado à Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo - Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 01 (uma) vaga existente para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Cuidados Paliativos, da Gerência Clínica, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% das vagas mencionadas a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC n.º 683/92 e LC n.º 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC n.º 840/97.

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto n.º 70.436/72;
- ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
- estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;

b) possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso.

4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.

5. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá no ato da inscrição:

- apresentar atestado médico descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
- retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, à Avenida Ibirapuera, 981;
- dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).

d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.
- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
 - comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

- prova escrita de conhecimentos específicos;
- prova prático-oral de conhecimentos específicos;
- avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões de múltipla escolha e dissertativas que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.

13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.

14. No caso de prova múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas à lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível e, na dissertativa, não serão computadas questões respondidas à lápis.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.

19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas acrescidas dos pontos obtidos nos títulos.

21. Haverá necessidade de comprovação de conclusão de Residência Médica ou Curso de Especialização em Área Clínica, em instituição reconhecida pelo MEC, a época da admissão.

22. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

23. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

24. No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

25. A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

26. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

27. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 25.

28. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

29. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

30. Realizados os exames mencionados nos itens 24 a 28, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

32. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

33. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

34. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatas da lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

35. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

36. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade;
- obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
- obtiver maior número de pontos nos títulos.

36.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatas com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

37. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

38. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

39. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

40. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de Currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

41. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original e protocolo de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

42. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e à avaliação das provas.

43. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade ou documento com foto original.

44. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

46. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, pager ou telefone celular.

47. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

48. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

49. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

50. Os candidatos poderão apresentar, ao Diretor do Centro de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

50.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

51. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

52. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do concurso será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

53. As atribuições da função-atividade de Médico, no Serviço de Cuidados Paliativos, são:

- Visitas médicas diárias (inclusive em rodízio no final de semana) na enfermaria de Cuidados Paliativos
- Consultas ambulatoriais
- Visitas domiciliares a pacientes atendidos pela equipe DA ADMISSÃO

54. Os candidatos aprovados só serão admitidos se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

55. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

56. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

57. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irrecorrível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

60.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

61. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Cuidados Paliativos, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados de acordo com a necessidade do Serviço.

62. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

63. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

64. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

Introdução aos Cuidados Paliativos: Conceitos, Princípios, História

Ética médica: Decisões éticas ao final da vida
Fisioterapia, Diagnóstico, Avaliação clínica e terapêutica dos seguintes sintomas:

- Dor
- Sintomas do Aparelho Respiratório: Tosse, Dispnéia, Broncorréia, Hemoptise

- Sintomas do Aparelho Digestório: Sialonéia, Náuseas-Vômitos, Obstipação, Diarréia, Solução, Ascite

- Sintomas Psíquicos: Depressão, Ansiedade e Delírium
- Anorexia e Caquexia

Comunicação em Cuidados Paliativos
Cuidados ao final da vida
Luto

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 23/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Medicina Física e Reabilitação.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado na Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo-Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 01 (uma) vaga existente para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Medicina Física e Reabilitação da Gerência de Diagnóstico Terapêutico, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% dos claros mencionados a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683-92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível

d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

a) prova escrita de conhecimentos específicos;

b) prova prático-oral de conhecimentos específicos;

c) avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha e dissertativas que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.

13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.

14. No caso de prova múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e dissertativa, as respondidas a lápis.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.

19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.

21. Haverá necessidade de comprovação de estar cursando, no mínimo, o 2.º ano de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou possuir 01 (um) ano de experiência profissional comprovada em Serviço de Reabilitação, à época da admissão.

22. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

23. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

24. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

25. A pericia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

26. Quando a pericia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

27. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 25.

28. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

29. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

30. Realizados os exames mencionados nos itens 24 a 28, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

32. O candidato cuja deficiência não for configurada, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

33. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

34. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

35. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

36. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais idade

b) obtiver maior número de pontos na prova escrita;

c) obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;

d) obtiver maior número de pontos nos títulos;

.

36.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabeleceu a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

37. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

38. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

39. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

40. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de Currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

41. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

42. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e à avaliação das provas.

43. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade original.

44. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

46. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos nem o uso de máquina calculadora, pager e telefone celular.

47. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

48. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

49. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

50. Os candidatos poderão apresentar, ao Diretor do Centro de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

50.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

51. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

52. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do concurso, será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

53. As atribuições da função-atividade de Médico, no Serviço de Medicina Física e Reabilitação, são:

- Proceder avaliação clínica do paciente encaminhado ao Serviço de Medicina Física e Reabilitação, identificando e quantificando as alterações dos pacientes, prescrevendo programas de reabilitação específicas a sua patologia.

- Fazer diagnóstico clínico procedente do encaminhamento médico.

- Realizar procedimentos necessários em seu programa de assistência com o corpo clínico e demais profissionais da equipe multidisciplinar.

- Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento na reabilitação e procedimentos domiciliares que contribuam com a evolução adequada do paciente.

- Participar das atividades de ensino e pesquisa, assim como atividades para atualização profissional, reuniões clínicas, científicas e administrativas promovidas pela chefia.

- Realizar visitas às enfermarias e UTIs do HSPE, além de interconsultas.

DA ADMISSÃO

54. Os candidatos aprovados só serão admitidos, se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

55. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

56. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

57. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irrecorrível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

60.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

61. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Medicina Física e Reabilitação, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço e planos diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados de acordo com a necessidade do Serviço.

62. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

63. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

64. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

- Medicina de Reabilitação - Conceito e papel no Hospital Geral.

- Anamnese e Semiologia fisiatrica.

- Reabilitação em Geriatria e Ortopedia Geriátrica.

- Reabilitação em trauma Raquimedular.

- Reabilitação em Miopatias.

- Reabilitação Respiratória e Ventilação assistida.

- Introdução a ENMG e PESS.

- Cinesioterapia/Cinesiolgia e Avaliação da marcha.

- Reabilitação em Amputados.

- Reabilitação em Reumatologia/Ortopedia

- Fisiopatologia e Reabilitação da DOR crônica.

- Eletroterapia - Utilização dos Meios Físicos - Indicação e contra indicação.

- Avaliação cardiopulmonar - condicionamento físico.

- Reabilitação das Lesões Nervosas Periféricas / Paralisia Cerebral.

- Avaliação funcional dos movimentos com equipamentos - Laboratório de Marcha.

- Reabilitação em Osteoporose.

- Orteses/Próteses/Meios Auxiliares de Marcha.

- Fisiologia do Exercício.

- Reabilitação de Queimados / Mastectomizados.

BIBLIOGRAFIA

- Casalis, M.E.P. - Reabilitação/Espasticidade

- Delisa, J.A. et al - Rehabilitation Medicine: principles and practice

- Greve e Amatuzzi - Medicina de Reabilitação Aplicada à Ortopedia

- Kapandji, I. A. - Fisiologia articular

- Kendall, F. P. & MacCreary, E. K. - Músculos - provas e funções

- Kottke F. J. Stilwell G.K., Lehmann J.F. - Krusen's - Tratado de Medicina Física e Reabilitação

- Lianza, S. - Medicina de Reabilitação

- Rusk, H. A. - Rehabilitation Medicine

- Travel, J.G.; Simons, D.G. - Myofascial pain and Dysfunction - Editora Willian e Wilkins

- Bell, C.William - Home care and rehabilitation in respiratory medicine

- Frownfelter, Donna L. - Chest Physical Therapy and Pulmonary Rehabilitation

- Casaburi, R. and Petty, T.L. - Principles and Practice of Pulmonary Rehabilitation

- Hodgkin, J.E. - Pulmonary Rehabilitation / Guidelines to Success

- Pierson, D.J. and, Kacmareck, R.M. - Foundations of Respiratory Care

- Tratado de Reabilitação - Júlia Greve

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 25/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas para a função-atividade de Médico para o Serviço de Cirurgia Geral.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado à Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo-Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 02 (duas) vagas existentes para a função-atividade de Médico, para o Serviço de Cirurgia Geral, da Gerência Cirúrgica, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SOF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% das vagas mencionadas a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683/92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

DOS SALÁRIOS

2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC 840/97.

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.436/72;

b) ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;

c) estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;

d) possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso.

4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.

5. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

a) apresentar atestado médico, descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;

b) retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, à Avenida Ibirapuera, 981;

c) dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).

d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:

a) prova escrita de conhecimentos específicos;

b) prova prático-oral de conhecimentos específicos;

c) avaliação de títulos.

11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões dissertativas que versarão sobre os assuntos do programa anexo.

12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.

13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.

14. Na prova dissertativa não serão computadas questões respondidas à lápis.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.

16. Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

17. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.

18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.

19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.

21. Haverá necessidade de comprovação de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da admissão.

22. Haverá necessidade de comprovação de, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada em Cirurgia Geral, à época da admissão.

23. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.

24. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.

25. No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.

26. A pericia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

27. Quando a pericia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

28. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 26.

29. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

30. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

31. Realizados os exames mencionados nos itens 25 a 29, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

32. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

33. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

34. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

35. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

36. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.</

57. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

60. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irreversível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

61.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

62. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Cirurgia Geral, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do Serviço.

63. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

64. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

65. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

- Bases da Biologia Molecular
- Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma
- Equilíbrio Hidro-Eletrólítico e Ácido-Base
- Nutrição em Cirurgia
- Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica
- Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia
- Cuidados Pré e Pós-Operatórios
- Choque - Falência de Múltiplos Órgãos
- Terapia Intensiva em Cirurgia
- Hemostasia - Terapia Transfusional
- Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico
- Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica
- Transplantes - Aspectos Gerais
- Atendimento Inicial ao Politraumatizado
- Trauma Crânio-Encefálico e Raqui-Medular
- Trauma Cervical
- Trauma Torácico
- Trauma Abdominal
- Trauma Pelve-Perineal
- Trauma Vasculiar
- Trauma Renal e Ureteral
- Trauma no Idoso
- Trauma da Gestante e na Criança
- Traumatismos de Extremidades
- Queimaduras
- Cirurgia da Tireóide e Paratireóide
- Cirurgia da Adrenal
- Cirurgia da Mama
- Bases da Cirurgia Torácica
- Cirurgia das Hérnias
- Abdome Agudo Não-Traumático
- Hemorragia Digestiva
- Hipertensão Porta
- Cirurgia do Esôfago
- Cirurgia do Fígado e Vias Biliares
- Cirurgia do Estômago
- Cirurgia do Intestino Delgado
- Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus
- Cirurgia do Pâncreas
- Cirurgia do Baço
- Bases da Cirurgia Vasculiar
- Cirurgia Ambulatorial
- Bases da Cirurgia Ginecológica
- Bases da Cirurgia Pediátrica
- Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica
- Bases da Cirurgia da Obesidade Morbida
- Bases da Cirurgia no Paciente Idoso
- Cirurgia Oncológica
- BIBLIOGRAFIA
- BIROLINI, D. Conduitas em Cirurgias de Urgência. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 1.ª Ed., 2003.
- BRAVO, G.P., SALLES, R.A.R.V. Proaci - Ciclo 1/Módulos 1, 2, 3 e 4. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRAVO, G.P., SALLES, R.A.R.V. Proaci - Ciclo 2/Módulos 1, 2 e 3. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FERRAZ, A., MATHIAS, C.A., FERRAZ, E.M. Conduitas em Cirurgia Geral. Rio de Janeiro, Ed. Medsi, 2003.
- FREIRE, E.C.S. Trauma: A Doença dos Séculos. 368 Cirurgiões do Brasil. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2001.
- LÁZARO, A. Hérnias. Rio de Janeiro, Ed. Roca, 2.ª Ed., 2006.
- MAIA, A.M., IGLESIAS, A.C.R.G. Complicações em Cirurgia - Prevenção e Tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.
- MANUAL DO ATLS - American College of Surgeons
- MATTOX, Kenneth L., Feliciano, D.V., Moore, E.E. (eds.). Trauma. 4.ª ed. New York: MacGraw-Hill, 2000.
- ROHDE, L. E. COLABORADORES. Rotinas em Cirurgia Digestiva. Porto Alegre, Artmed, 2005.
- SAAD JR., R., RORIZ, W., XIMENES JR., M., FORTE, V. Cirurgia Torácica Geral. Ed. Atheneu, 2005.
- SOUZA, H. P. E COLABORADORES, Cirurgia do Trauma - condutas Diagnósticas e Terapêuticas. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 2003.
- TOWNSEND, Sabiston. Tratado de Cirurgia. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara-Koogan, 16.ª ed., 2003.
- VIEIRA, O.M., CHAVES, C.P., MANSO, J.E.F. Clínica Cirúrgica: Fundamentos Teóricos e Práticas - 2 vols. Rio de Janeiro, Ed. Atheneu, 1.ª Ed., 2000.
- VINHAIS, J.C. Clínica e Terapêutica Cirúrgicas. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara-Koogan, 2.ª Ed., 2003.
- WAY, DOHERTY. Cirurgia: Diagnóstico e Tratamento. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara-Koogan, 11.ª Ed., 2004.
- DEVITA. Cirurgia Oncológica. Livraria do HSPE.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 18/08

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO (CÓRNEA) PARA O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Centro de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE n.º 10.963/07-SGP, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga para a função-atividade de Médico (Córnea), para o Serviço de Oftalmologia.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28/11/08, das 10 às 15 horas, no posto bancário da Nossa Caixa do IAMSPE, localizado na Avenida Ibirapuera, 981, São Paulo - Capital.

O concurso público será regido pelas seguintes instruções especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento, sob o regime da C.L.T., de 01 (uma) vaga existente para a função-atividade de Médico (Córnea), para o Serviço de Oftalmologia, da Gerência Cirúrgica, do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", do Subquadro de funções (SQF-II) do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme dispõe a legislação vigente, ficando reservados até 5% dos claros mencionados a pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a LC 683-92 e LC 932/02, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.
2. DOS SALÁRIOS
2. O salário inicial para a função-atividade de Médico, corresponde ao do Padrão 1-A, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nivel Universitário, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, em conformidade com a LC 840-97.

DAS INSCRIÇÕES

3. São condições de inscrição:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.436-72;
 - b) ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa de multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
 - c) estar quite com o Serviço Militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), quando do sexo masculino;
 - d) possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso.
4. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3, será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no D.O.E., após a homologação do concurso público e antes da admissão.
5. A não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
 - a) apresentar atestado médico, descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
 - b) retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, a Avenida Ibirapuera, 981;
 - c) dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PROTOCOLO).
 - d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
- b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10. O concurso público constará de:
 - a) prova escrita de conhecimentos específicos;
 - b) prova prático-oral de conhecimentos específicos;
 - c) avaliação de títulos.
11. A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas que versarão sobre os assuntos do programa anexo.
12. A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.
13. Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.
14. No caso de prova de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, e na dissertativa, as respondidas a lápis.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

15. As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.
16. Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.
17. DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE
17. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.
18. Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.
19. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.
20. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.
21. Haverá necessidade de comprovação documentada de conclusão de sub-especialidade em "córnea", em Serviço de Escola Médica ou em Residência credenciada pelo CBO (Conselho Brasileiro de Oftalmologia), à época da admissão.
22. Haverá necessidade de comprovação documentada de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em cirurgias de "córnea", em instituição reconhecida pelo CBO (Conselho Brasileiro de Oftalmologia), à época da admissão.
23. Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.
24. Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.
25. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.
26. A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

27. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

28. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 26.

29. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

30. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

31. Realizados os exames mencionados nos itens 25 a 29, o SEESMT encaminhará ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.

32. Findo o prazo estabelecido no item anterior, o Centro de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

33. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

34. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.

35. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência, será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

36. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

37. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver mais idade;
- b) obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- c) obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
- d) obtiver maior número de pontos nos títulos.

37.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

38. A admissão obedecerá a ordem de classificação.

39. O prazo de validade do concurso público será de 2 anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

40. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no IAMSPE, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

41. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 5 dias úteis.

42. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de identidade original, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

43. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e à avaliação das provas.

44. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade original.

45. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

46. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

47. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos nem o uso de máquina calculadora, pager e telefone celular.

48. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

49. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

50. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

51. Os candidatos poderão apresentar, ao Diretor do Centro de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

51.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

52. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

53. O currículo não retirado no prazo de 30 dias contados a partir da data da homologação do concurso, será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

54. As atribuições da função-atividade de Médico (Córnea), no Serviço de Oftalmologia, são:

- Atendimento ambulatorial e cirúrgico na especialidade de geral.

- Orientação a Residentes.

DA ADMISSÃO

55. Os candidatos aprovados somente serão admitidos se autorizada a acumulação, caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.

56. O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

57. Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.

58. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.

59. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, ao Treinamento, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.

60. Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irreversível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

61. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.

61.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

62. O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Oftalmologia, no período diurno, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço e plantões diurnos, noturnos, sábados, domingos e feriados de acordo com a necessidade do Serviço.

63. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E.

64. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

65. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA

- Córnea clínica e cirúrgica.
- Oftalmologia geral clínica e cirúrgica

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 2006 - FUNDAÇÃO CASA-SP, CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELA VUNESP, A COMPARECEREM NO LOCAL E DATA INDICADO ABAIXO, PARA ANUÊNCIA DE VAGA CONFORME CÓDIGOS DOS CARGOS, DE ACORDO COM O ITEM 77 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

- LOCAL
- DATA
- CÓDIGO DO CARGO-CARGO
- CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
- RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 - TÉRREO - LUZ/SP
- DATA: 18/11/08 AS 09H00
- 001-AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
- 30/JOAO CESAR SAMPAIO SANTANA/174655885
- 017-AGENTE OPERACIONAL/ENCANADOR
- 5/REGINALDO DE OLIVEIRA/242015797
- 019-AGENTE OPERACIONAL/MARCEIRO
- 8/RONY EMERSON FRANK DE SOUZA/259571593
- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO
- 8/JOVAN ADRIANO VALAGNA/228811764
- 027-AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 42/LUCIA CASAGRANDE MONTEIRO/18039633
- 43/MARCIA KEIKO SUENAGA/242299805
- 44/MARISA MARIA DA SILVA/337539765
- 45/YSIS DA SILVA PEREIRA/309450949
- 46/ELIANE APARECIDA DA SILVA/423759048
- 028-AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 12/MARCIA CRISTINA ROSSANEZI/277008049
- 029-AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 7/LEIA SANTANA/189129128
- 8/JULIANO ASSIS MARQUES DE AGUIAR/409136992
- 9/PAULO CESAR CAVALHEIRO FARIA/451308268
- 034-AGENTE DE APOIO TÉCNICO
- 8/PAULO ROBERTO DOS SANTOS BRANCHI/2011303712
- 9/WANDERLEI ABREU/9138261
- 10/ALEXANDER PESTANA VICENTE/209545021
- 036-AGENTE DE APOIO TÉCNICO
- 22/GENILSON NUNES/344631795
- 23/MARCIO ANTONIO SILVA ESTEVES/29349132X
- 24/LUIZ CARLOS BIALON OROSCO/17361907
- 25/SILAS DOS SANTOS ONOEL/346228591
- 26/NELSON PEREIRA/60916527
- 27/JOSE EDSON OLIVEIRA SANTOS/1168888
- 040-AGENTE DE SEGURANÇA (SEXO FEMININO)
- 2/PAOLA MARIA DE SOUZA BATISTA/295381024
- 042-AGENTE DE SEGURANÇA
- 712/PAULO SERGIO COCO/11824954X
- 713/JOHNHY MARC GRATAO/43328836X
- 714/REINALDO RODRIGUES VIEIRA/203134680
- 715/ROBSON SILVA DE MELIM/300679609
- 716/SILOMAR SILVA DE MOURA/290178903
- 717/RAFAEL ROSINO KAULING/274225013
- 718/SAMIR ORTIZ/17000622
- 719/FRANCISCO ROBSON BATISTA/246939564
- 720/RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA/416297705
- 721/JOSE WILK LINO SILVA DOS SANTOS/41843645
- 722/CARLOS EDUARDO SOBRAL/293312825
- 723/MAURICIO JOSE DE ARAUJO/211091108
- 724/RENATO MUNIZ RAMOS/251757614
- 725/JOSE ROBERTO MACHADO DE SOUZA/33112659X
- 726/OSWALDO LEITE DE LIMA/252784856
- 727/EMERSON GOMES CARDOSO/270744836
- 728/DANIEL IRINEU DA SILVA/329425158
- 729/PAULO CESAR NUNES DE CAMPOS/124820220
- 044-AGENTE DE SEGURANÇA
- 12/FABIO SOARES DOS SANTOS/196567609
- 13/UELITON FERRAZ DA SILVA/367113697
- 14/PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CESAR/143169567
- 15/LAERTE VICENTE DA SILVA/165276472
- 047-AGENTE DE SEGURANÇA
- 129/FABIO ENEIAS DE OLIVEIRA/42316410
- 130/EDNILSON OLIVEIRA NASCIMENTO/256924132
- 131/ALVINO FERNANDES DA SILVA/6123901
- 132/ROGERIO APARECIDO LOPES/32505776X
- 133/SERGIO ROBERTO DA SILVA/418939299
- 135/MOISES FRANCISCO DE MEDEIROS/375707074
- 135/HERBERT FRANCISCO PEREIRA/340925462
- 136/CLEBER TOMAZ DA COSTA/MG/1144671
- 050-AGENTE OPERACIONAL/ELETRICISTA INDUSTRIAL
- 23/ADNAUER BUZZETTI/142448497
- 074-ANALISTA TÉCNICO/ASSISTENTE SOCIAL
- 90/ANA CAROLINA CALTABIANO/307549045
- 078-ANALISTA TÉCNICO/ASSISTENTE SOCIAL
- 31/MICHELE KAREN DE BRUNIS FERREIRA/280592632
- 32/MARIA CAMILA LOPES LENHARO/302396196
- 079-ANALISTA TÉCNICO/ENFERMEIRO
- 62/PAULINA CRISTINA MODESTO/232982272
- 63/JOSE MANOEL NETO/180389798
- 64/SÔNIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA/15592628
- 65/MARIA DA CONCEICAO ALVES/367949118
- 080-ANALISTA TÉCNICO/ENFERMEIRO
- 27/PAULO SERGIO TOESCA/228144759
- 28/MARCELO JOSE DOS SANTOS/293252105
- 094-ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO
- 5/JOSE ROBERTO DISCHER SPANOL/62583955

SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

INSTITUTO BUTANTAN

COMUNICADO

O Instituto Butantan, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, na área de Aprimoramento Científico e Ações em Saúde na Base Avançada do Instituto Butantan na Amazônia.

A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1- Poderão inscrever-se no Programa de Aprimoramento Profissional os profissionais formados ou que concluirão em